

DECRETO No. 28/97

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Orcamentaria para 97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

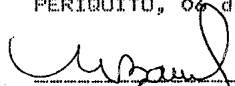
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0022	0202	0308021 2.004	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Manut. Ativ. da Sec. Mun. Plan. Adm. e Fazenda
		313200	Outros Serv.e Encargos.....
			20.000,00
TOTAL.....			20.000,00

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0026	0202	0376449 1.007	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Const. e Ampl. de Redes de Esgoto e Redes Pluviais
		411000	Obras e Instalacoes.....
			20.000,00
TOTAL.....			20.000,00

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, reogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 06 de AGOSTO de 1997



 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
 PREFEITO MUNICIPAL